

**BRAZILIAN FINANCE & REAL ESTATE S.A.**

**COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ nº 02.762.113/0001-50**

**NIRE 35.300.341.813**

**FATO RELEVANTE**

A BRAZILIAN FINANCE & REAL ESTATE S.A. (“Companhia”) vem informar ao mercado que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, foi aprovada uma ampla reforma de seu Estatuto Social, a qual, dentre outras, incluiu as seguintes matérias:

(i) conversão da totalidade das 5.638.454 ações preferenciais de emissão da Companhia detidas pelo acionista Ourinvest Real Estate Holding S.A. em 5.638.454 ações ordinárias, bem como a conversão da totalidade das 21.408.230 ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelo acionista TPG-Axon BFRE Holding, LLC e a totalidade das 9.786.325 ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelo acionista Coyote Trail LLC em 21.408.230 e 9.786.325 ações preferenciais de emissão da Companhia, respectivamente;

(ii) alteração nas características e vantagens das ações preferenciais de emissão da Companhia, que passarão a integrar a classe A e não terão direito a voto, porém, terão os seguintes direitos e características: (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; (ii) direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias; (iii) serão (a) resgatáveis, a exclusivo critério da administração da Companhia, a qualquer tempo, mediante simples deliberação do Conselho de Administração, por (I) 100% do seu valor patrimonial conforme apurado na última demonstração financeira anual auditada disponível, caso o resgate ocorra até 31/12/2012 (inclusive), ou (II) 102% do seu valor patrimonial conforme apurado na última demonstração financeira anual auditada disponível, caso o resgate ocorra a partir de 01/01/2013, em qualquer caso ajustado na hipótese de qualquer modificação no número de ações emitidas e em circulação entre a data de tais demonstrações financeiras e a data da aprovação do resgate, sendo desnecessária a realização de assembléia especial convocada para deliberar essa matéria específica e sua aprovação; e (b) conversíveis em ações preferenciais classe C, a pedido do seu titular apenas e tão somente nos termos, prazo, condições e na hipótese prevista no Estatuto Social da Companhia;

(iii) criação de 02 (duas) novas classes de ações preferenciais da Companhia, denominadas classe B e classe C, as quais terão as seguintes características:

(1) As ações preferenciais classe B, se emitidas ou existentes, não terão direito a voto, porém, terão os seguintes direitos: (i) prioridade no

reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; (ii) direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias; e (iii) serão (a) resgatáveis, a exclusivo critério da administração da Companhia, a qualquer tempo, mediante simples deliberação do Conselho de Administração, por (I) 100% do seu valor patrimonial conforme apurado na última demonstração financeira anual auditada disponível, caso o resgate ocorra até 31/12/2012 (inclusive), ou (II) 102,5% do seu valor patrimonial conforme apurado na última demonstração financeira anual auditada disponível, caso o resgate ocorra a partir de 01/01/2013, em qualquer caso ajustado na hipótese de qualquer modificação no número de ações emitidas e em circulação entre a data de tais demonstrações financeiras e a data da aprovação do resgate, sendo desnecessária a realização de assembléia especial convocada para deliberar essa matéria específica e sua aprovação; e (b) conversíveis em ações preferenciais classe C, a pedido do seu titular apenas e tão somente nos termos, prazo, condições e na hipótese prevista no Estatuto Social da Companhia.

- (2) As ações preferenciais classe C, se emitidas ou existentes, não terão direito a voto, porém, terão os seguintes direitos: (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; e (ii) direito de alienar as ações preferenciais classe C, nas mesmas condições e no mesmo preço assegurados ao acionista controlador da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle da Companhia, a qual é condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas.

(iv) grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, à mesma razão de conversão, qual seja, 256.088 ações para 1 ação de mesma espécie e classe, de modo que o capital social da Companhia, após o grupamento, passou a ser representado por 314 ações ordinárias e 609 ações preferenciais classe A, desprezando-se as frações resultantes de tal grupamento;

(v) conversão da totalidade das 191 ações preferenciais classe A detidas pela acionista Coyote Trail LLC em 191 ações preferenciais classe B;

(vi) exclusão do Estatuto Social da Companhia das regras relacionadas à mudança de controle e à existência de conselheiro independente;

(vii) reforma do rol de matérias a serem deliberadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;

(viii) alteração do número de membros do Conselho de Administração e a eleição de membros suplementes para tal órgão; e

(ix) constituição de uma Reserva de Investimento ou Resgate.

Tendo em vista a reforma global do Estatuto Social da Companhia e a criação de novas classes de ações preferenciais, exclusivamente os acionistas detentores, em 31 de maio de 2012, de ações de emissão da Companhia (exceto se tal condição de acionista decorre unicamente de sua condição de membro do Conselho de Administração da Companhia) poderão, a seu exclusivo critério, no prazo até 31 de dezembro de 2012, optar por converter as suas ações preferenciais classe A ou classe B em ações preferenciais classe C, bem como aquelas ações preferenciais classe A ou classe B que vierem a adquirir entre si dentro deste período, mediante simples notificação à diretoria da Companhia.

Adicionalmente, nesta data, os acionistas da Companhia aprovaram a emissão de 1 (um) bônus de subscrição, o qual foi subscrito pelo acionista Ourinvest Real Estate Holding S.A. e possui as seguintes características:

(i) Quantidade de Bônus: 1 (um) bônus de subscrição;

(ii) Forma do Bônus de Subscrição: o bônus de subscrição tem a forma nominativa;

(iii) Valor da Emissão: R\$ 1.000,00;

(iv) Quantidade de Ações a serem Subscritas: o bônus de subscrição confere a seu titular o direito de subscrever até 3.100 ações ordinárias (já considerando o grupamento aprovado nesta data), facultado o exercício parcial;

(v) Prazo e forma de exercício: o bônus de subscrição poderá ser exercido, total ou parcialmente, em uma ou mais oportunidades, a qualquer tempo a partir de 31 de maio de 2012 até o dia 31/12/2012, mediante simples notificação do seu titular à Companhia, sendo que, na hipótese de exercício parcial, (a) o titular deverá indicar o número de ações ordinárias que deseja subscrever, e (b) será resguardado ao titular do bônus o direito de exercer posteriormente, total ou parcialmente, seu direito de subscrição em relação às ações que não houver subscrito anteriormente;

(vi) Preço de Subscrição das Ações: o preço de subscrição, por ação, é equivalente a 100% do valor do patrimônio líquido por ação constante das demonstrações financeiras auditadas mais recentes na época de exercício do bônus, ajustado na hipótese de

alteração do número de ações emitidas entre a data de tais demonstrações financeiras e a data de exercício do bônus de subscrição, sendo 1% do preço de emissão destinado à conta de capital social e 99% do preço de emissão destinado à conta de reserva de capital; e

(vii) Integralização: a integralização das ações subscritas em decorrência do exercício dos bônus de subscrição se dará em moeda corrente nacional, pago à vista no ato da subscrição.

Informações mais detalhadas poderão ser obtidas com o departamento de Relações com Investidores da Companhia, no telefone (11) 4081-4760, fax (11) 4081-4848 ou e-mail [daniela.mesquita@bfre.com.br](mailto:daniela.mesquita@bfre.com.br).

São Paulo, 31 de maio de 2012.

**BRAZILIAN FINANCE & REAL ESTATE S.A.**